



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0067/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam colocadas placas para proibir a circulação de bicicletas e similares sobre calçadas, praças e passeios.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam colocadas placas para proibir a circulação de bicicletas e similares sobre calçadas, praças e passeios.

JUSTIFICATIVA:

Devido à grande quantidade de ciclistas que têm utilizado as calçadas, principalmente nas praças públicas, acredito que é necessário sinalizar todas com placas proibindo esse tráfego.

Assim evitaremos que aconteçam acidentes com os pedestres, além de conscientizar esses maus ciclistas que calçada é para pedestres; bicicleta só circula nela em casos excepcionais.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 11 de março de 2014.

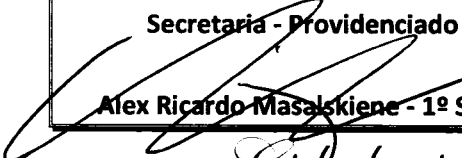

Alex Ricardo Masalskiene
Juninho Leite - DEM - autor


Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador


Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

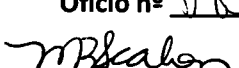
Lida na Sessão de 11/03/2014

Secretaria - Providenciado em: 14/03/2014


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 11/03/2014

Ofício nº 005/14


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0067/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam colocadas placas para proibir a circulação de bicicletas e similares sobre calçadas, praças e passeios.



R-12 — Proibido trânsito de bicicletas

Lida na Sessão de 11/03/2014

Secretaria - Providenciado em:

17/03/2014

Despacho em 11/03/2014

Ofício nº

085/14

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.